



# Relatório de Governo Societário 2014





Águas do Noroeste, S.A.  
**Relatório de Governo Societário 2014**



# Índice

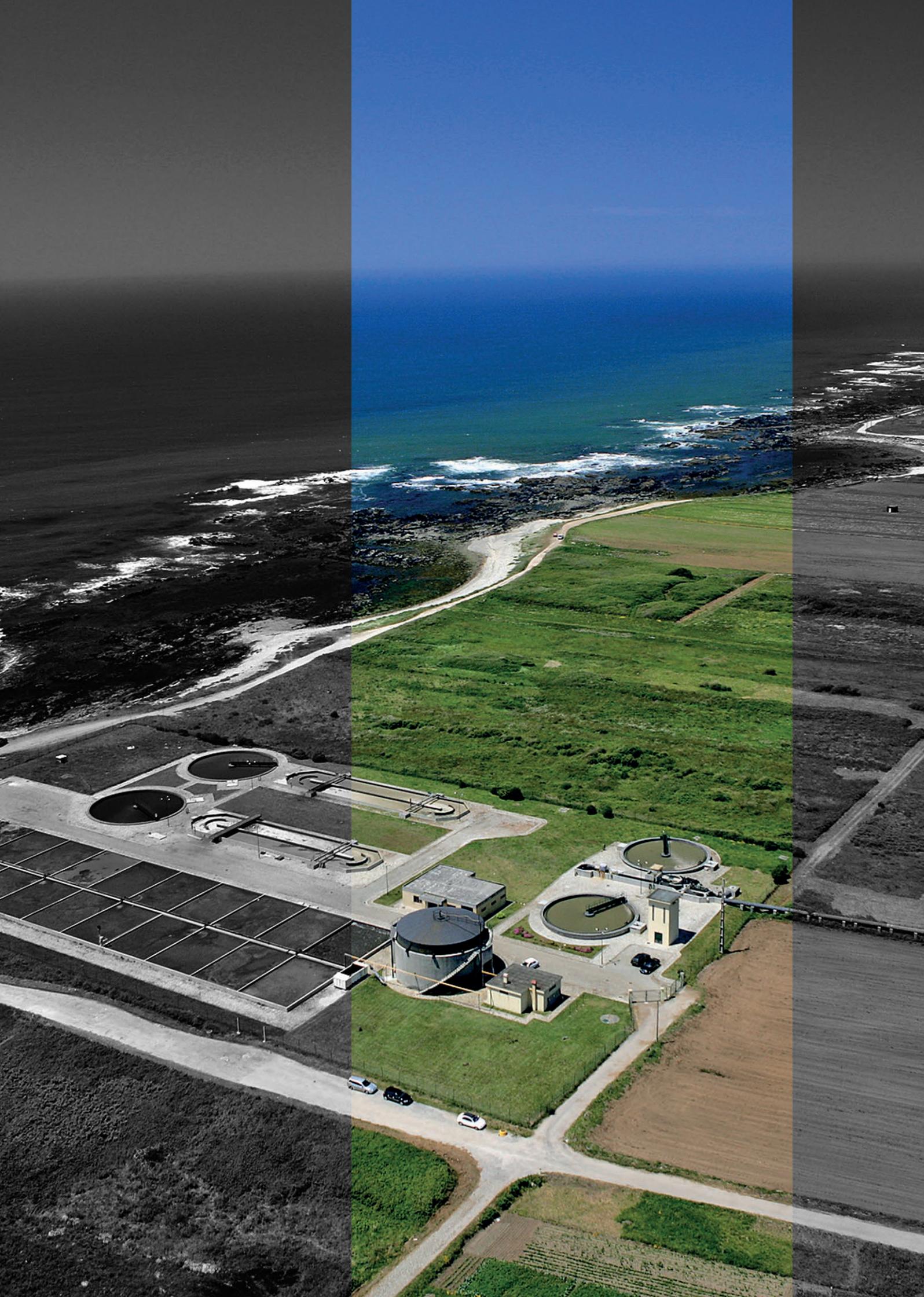
## A - Relatório de Governo Societário

09	I. Missão, Objetivos e Políticas
11	II. Estrutura de Capital
13	III. Participações Sociais e Obrigações detidas
14	IV. Órgãos Sociais e Comissões
29	V. Organização Interna
34	VI. Remunerações
38	VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras
39	VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental
39	IX. Avaliação do Governo Societário
44	X. Informação Sintética sobre as Iniciativas de Publicidade Institucional



# A - Relatório de Governo Societário





# A - Relatório de Governo Societário

## Nota Prévia

O presente Relatório foi desenvolvido em integral cumprimento das instruções para a prestação de contas referente a 2014, emanadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício n.º 832, de 14 de fevereiro de 2014.

Este documento obedeceu, igualmente, às orientações emanadas pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. às empresas por si, maioritariamente participadas, pelo que a disposição das instruções pode ter uma ordem diferenciada da constante das instruções da DGTF.

## I. Missão, Objetivos e Políticas

*1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.*

A Águas do Noroeste, S.A., é uma empresa pública detida pela Águas de Portugal e pelos Municípios que integram o Sistema Multimunicipal e rege-se pelos seguintes vetores:

### Missão e Visão

- A Missão** Conceber, construir e explorar as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento do sistema multimunicipal e do sistema de águas da região do noroeste, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico da região.
- A Visão** Ser uma empresa de referência nacional no setor da água em termos da qualidade do serviço público prestado e constituir-se como um parceiro ativo para o desenvolvimento sustentável da região onde se insere.

A Águas do Noroeste, S.A., inserindo-se no grupo empresarial AdP, tem plena consciência da importância do seu papel e das suas responsabilidades no cumprimento das metas nacionais e comunitárias estabelecidas no setor da água, nomeadamente, no que respeita ao abastecimento de água para consumo humano e ao tratamento de águas residuais.

A Administração, consciente que a produção e distribuição de água potável e a recolha e tratamento das águas residuais representam um serviço essencial à comunidade, considera prioritário garantir um fornecimento de água e um tratamento de águas residuais aos clientes dentro das exigências legais em vigor, bem como assegurar a sua regularidade e continuidade.

Deste modo, a sua atuação rege-se por uma conceção e operação responsável das instalações e processos que desenvolve, de forma a garantir o uso eficiente e sustentável dos recursos, a minimização dos impactes negativos e a prevenção da poluição decorrente da sua atividade, assim como, dos riscos para os seus trabalhadores.

A ação da empresa Águas do Noroeste, S.A. fundamenta-se, ainda, na defesa das condições ambientais, no equilíbrio ecológico, na segurança do processo visando um desenvolvimento sustentado, através do cumprimento dos requisitos das normas NP EN ISO 9001:2000, NP EN ISO 14001:2004, OHSAS 18001:1999 e SA 8000, do cumprimento da legislação e regulamentos de Qualidade, de Segurança e Saúde no Trabalho, de Ambiente e de Responsabilidade Social aplicável à Empresa.

*2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida*

- A Política** A Águas do Noroeste, S.A. assume o compromisso de contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentado dos serviços de saneamento básico e colocará, nos vários níveis da sua organização, todo o empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com os seus clientes, acionistas, trabalhadores, fornecedores e comunidade.

Para o cumprimento da sua visão e missão, a Águas do Noroeste, S.A. considera como pilares essenciais da sua política:

- A Satisfação dos Clientes e das outras Partes Interessadas - Satisfazendo as expectativas e necessidades, que deverá ser procurada de uma forma contínua, objetiva e sistemática, com adequada sensibilização para a importância do produto fornecido e dos serviços prestados e do equilíbrio do meio hídrico.
- O Envolvimento dos Colaboradores - Assegurando condições de trabalho, formação e atualização adequadas, incentivando e motivando de forma permanente, desenvolvendo as suas atividades com respeito pelo ambiente e pela segurança.

- O Aperfeiçoamento e Inovação - Dotando a região de infraestruturas capazes de garantir a missão da Empresa, procurando um constante aperfeiçoamento e inovação em todas as fases e processos, adotando soluções tecnológicas que assegurem a sustentabilidade económica e ambiental da Empresa.
- A Eficiência - Assegurar uma estratégia de ecoeficiência, económica, social e ambiental, desenvolvendo e gerindo as funções operacionais com eficácia e eficiência, gerindo e controlando processos e recursos de forma eficiente e marcando a diferença pelo aperfeiçoamento e inovação.
- O Desenvolvimento Sustentável - Apostando nas vertentes económica, social e ambiental, cumprindo toda a legislação e requisitos aplicáveis, assim como todas as expectativas das Partes Interessadas, fomentando um modelo de organização que permita o desenvolvimento sem prejudicar as necessidades das gerações futuras.
- Os Compromissos Sociais - Respeitando a liberdade e promovendo a valorização dos Colaboradores e das restantes Partes Interessadas, recusando o trabalho infantil, valorizando a liberdade na relação de trabalho, a liberdade de associação e representação, a igualdade de oportunidades, promovendo a segurança e a higiene, prevenindo a ocorrência de lesões, ferimentos e danos para a saúde, assegurando o recurso a uma cadeia de fornecimento que partilhe os mesmos valores.
- A Melhoria Contínua - Aumentando a eficiência do Sistema Responsabilidade Empresarial, através da revisão periódica e regular da política, dos processos, dos objetivos e das metas, e do desenvolvimento dos recursos humanos, de modo a obter níveis de desempenho cada vez mais elevados e atingir um aperfeiçoamento contínuo e uma inovação constante, assumindo o compromisso de prevenção da poluição, da redução significativa dos riscos, e dos impactes ambientais e sociais inerentes à atividade da Empresa, com o envolvimento de todos os Colaboradores.
- A Transparência - Garantindo a integração e o relacionamento transparente e constante com todas as Partes Interessadas, adotando estratégias e ações em sintonia com elevados padrões de ética.
- A Comunicação - Divulgando, interna e externamente, a política da Empresa, comunicando a sua evolução e concretização, a todas as Partes Interessadas.

Na gestão das empresas públicas são observadas as orientações fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 133/13, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao Setor Público empresarial, e as recomendações para a sua prossecução, previstas no mesmo preceito, bem como outras orientações que sejam fixadas ao abrigo de lei especial.

O Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e as suas posteriores alterações, que aprova o Estatuto do Gestor Público estabelece os deveres dos gestores públicos, e em especial dos que exerçam funções executivas.

Os gestores públicos estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade em que se situem as respetivas empresas e estão, igualmente, sujeitos às boas práticas decorrentes dos usos internacionais, designadamente, em matéria de transparência, respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado e prestação de informação sobre a sua organização e as atividades envolvidas.

A atuação do setor empresarial do Estado deve, ainda, seguir os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado, atualmente previstos no já mencionado Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Considerando, quer a Missão e a Política Empresarial, quer a Visão apresentadas, assim como as orientações corporativas e a situação atual do setor em que se insere a empresa, o Conselho de Administração assumiu os seguintes objetivos de gestão para o mandato:

- Assegurar a sustentabilidade económica e financeira do Sistema Multimunicipal;
- Contribuir para a prossecução das políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente;
- Desenvolvimento da cultura de grupo na empresa concessionária do Sistema Multimunicipal

### *3. Indicação dos Objetivos e grau de cumprimento*

Não foram fixados objetivos e indicadores de gestão para 2014.

### *4. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa*

As atividades da Águas do Noroeste, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;

- Definição de uma moldura legal sólida de recuperação de desvios tarifários;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Forte assimetria de viabilidade económico-financeira entre sistemas mais densamente populosos e sistemas extensos e de baixa demografia;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

## II. Estrutura de capital

*I. Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa*

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 447º e do n.º 4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que a Águas do Noroeste, S.A., é uma sociedade de direito privado e capitais públicos em que a Administração Central, através da empresa Águas de Portugal, SGPS, S.A., detém uma participação correspondente a 56,66% do capital social, sendo os restantes 43,34% distribuídos pelos Municípios e Associação de Municípios do Vale do Ave, não possuindo os Órgãos Sociais qualquer participação.

O capital social estatutário, constante do Decreto-Lei n.º 41/ 2010, de 29 de abril, é de 70.000.000 euros.

O quadro abaixo, apresenta o capital social do Lei, bem como as realizações à data de 31 de dezembro de 2014:

	N.º Ações	%	Capital Subscrito	Capital Realizado
Município de Amarante	68.248	0,49%	341.240,00	341.240,00
Município de Amares	21.900	0,16%	109.500,00	0,00
Município de Arcos de Valdevez	44.857	0,32%	224.285,00	224.285,00
Município de Barcelos	312.000	2,23%	1.560.000,00	1.560.000,00
Município de Cabeceiras de Basto	30.702	0,22%	153.510,00	0,00
Município de Caminha	112.638	0,80%	563.190,00	563.190,00
Município de Celorico de Basto	33.599	0,24%	167.995,00	167.995,00
Município de Esposende	202.604	1,45%	1.013.020,00	700.000,00
Município de Fafe	414.622	2,96%	2.073.110,00	2.073.110,00
Município de Felgueiras	101.454	0,72%	507.270,00	206.977,80
Município de Guimarães	756.150	5,40%	3.780.750,00	2.021.575,00
Município de Lousada	63.744	0,46%	318.720,00	318.720,00
Município da Maia	276.000	1,97%	1.380.000,00	1.380.000,00
Município de Melgaço	31.490	0,22%	157.450,00	157.450,00
Município de Monção	82.199	0,59%	410.995,00	410.995,00
Município de Mondim de Basto	13.664	0,10%	68.320,00	0,00
Município de Paredes de Coura	25.908	0,19%	129.540,00	129.540,00
Município de Ponte da Barca	26.684	0,19%	133.420,00	133.420,00
Município de Ponte de Lima	94.061	0,67%	470.305,00	470.305,00
Município da Póvoa de Lanhoso	203.104	1,45%	1.015.520,00	1.015.520,00
Município da Póvoa de Varzim	356.042	2,54%	1.780.210,00	1.572.850,81
Município de Santo Tirso	523.151	3,74%	2.615.755,00	2.615.755,00
Município de Terras de Bouro	35.480	0,25%	177.400,00	177.400,00
Município da Trofa	92.901	0,66%	464.505,00	464.505,00
Município de Valença	89.628	0,64%	448.140,00	448.140,00
Município de Viana do Castelo	268.755	1,92%	1.343.775,00	1.343.775,00
Município de Vieira do Minho	177.122	1,27%	885.610,00	661.385,00
Município de Vila do Conde	435.966	3,11%	2.179.830,00	2.179.830,00
Município de Vila Nova de Cerveira	48.780	0,35%	243.900,00	243.900,00
Município de Vila Nova de Famalicão	775.980	5,54%	3.879.900,00	3.679.900,00
Município de Vila Verde	65.636	0,47%	328.180,00	196.908,00
Município de Vizela	233.931	1,67%	1.169.655,00	997.485,00
Associação de Municípios do Vale do Ave	49.000	0,35%	245.000,00	245.000,00
AdP, SGPS, S.A.	7.932.000	56,66%	39.660.000,00	39.660.000,00
	<b>14.000.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>66.361.156,61</b>

As ações são de classe A e de valor nominal igual a 5,00 euros (cinco euros).

## *2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações*

De acordo com os Estatutos da Sociedade, informa-se que as ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem.

## *3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições*

O Conselho de Administração não tem conhecimento de acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Noroeste, S.A.

## **III. Participações Sociais e Obrigações detidas**

### *1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos*

Não aplicável

### *2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional*

No exercício de 2014, a Águas do Noroeste, S.A. não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais.

Refira-se, ainda que durante o ano de 2014, a Águas do Noroeste, S.A., foi associada das seguintes Associações e Institutos:

- a) APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- b) APMI - Associação Portuguesa de Manutenção Industrial;
- c) IAREN - Instituto da Água da Região Norte;
- d) IPQ - Instituto Português da Qualidade;
- e) Relacre - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal

### *3. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo*

Durante o ano de 2014, a Águas do Noroeste, S.A. não procedeu à emissão de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.

### *4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Noroeste, S.A.

### *5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.*

Enquadram-se neste ponto os débitos realizados pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. à Águas do Noroeste, S.A, nomeadamente o fee de gestão, a participação dos membros dos órgãos sociais em representação da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A e os débitos financeiros relativos a suprimentos, avales e garantias prestadas. Os rendimentos com os Municípios dizem respeito à prestação de serviços de tratamento de águas residuais. Os gastos são referentes ao consumo de água.

### *6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, conforme modelo em anexo.*

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público - (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março) e nos Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (RCM n.º 49/2007, de 28 de março), em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto.

Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Administração da Águas do Noroeste, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- i) Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na Empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- ii) Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto - Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82, de 15 de novembro);
- iii) Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 63/94, de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- iv) Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- v) Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

## IV. Órgãos Sociais e Comissões

Os Órgãos Sociais da Águas do Noroeste, S.A., eleitos pela Assembleia-Geral em 10 de maio de 2010, para o mandato 2010-2012, durante o ano de 2014 tiveram a composição que se indica de seguida.

### A. Mesa da Assembleia-Geral

*1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência*

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Até à data não foram eleitos novos membros de órgãos sociais.

A Mesa da Assembleia Geral em funções durante, o ano de 2014, teve a seguinte composição:

<b>Presidente</b>	António Alberto de Castro Fernandes
<b>Vice-Presidente</b>	Paulo Manuel Marques Fernandes
<b>Secretário</b>	Ana Cristina Rebelo Pereira

*2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias*

Não aplicável

### B. Administração e Supervisão

*1. Identificação do Modelo de Governo adotado*

O modelo de governo da Águas do Noroeste, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, e alterados em Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas de 26 de julho de 2013, o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas integradas no Setor Empresarial do Estado, estabelecidos pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, bem como o Código das Sociedades Comerciais.

A Águas do Noroeste, S.A. tem um Manual do Governo da Sociedade devidamente aprovado em Conselho de Administração, realizado a 31 de maio de 2010, tendo sido revisto em Conselho de Administração realizado a 30 de abril de 2013.

Assim, os órgãos de administração e de fiscalização do atual modelo de governo estão ajustados à dimensão e à complexidade da Empresa, tendo em vista a necessidade de assegurar eficácia no processo de tomada de decisões e de garantir uma efetiva capacidade de supervisão. Essa estrutura social inclui os seguintes órgãos:

- Assembleia-Geral
- Conselho de Administração
- Comissão Executiva
- Conselho Fiscal
- Revisor Oficial de Contas

É, ainda, considerado como Órgão Social o Secretário da Sociedade, designado pelo Conselho de Administração, com base no disposto no Código das Sociedades Comerciais e devidamente registada.

Regista-se, ainda, a eleição, pela Assembleia-Geral, da Comissão de Vencimentos que, para os devidos efeitos não é considerado como um Órgão Social, destinado à fixação das condições remuneratórias dos Órgãos Sociais.

Os membros dos Órgãos Sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto de cinco a treze elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais.

Nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração tem poderes de Gestão e Representação da Sociedade que lhe forem cometidos por lei pelos presentes estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

O Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. deliberou, na sua reunião de 31 de maio de 2010, e nos termos do 20.º dos Estatutos da Sociedade, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, criar uma Comissão Executiva com quatro elementos, aplicando-se ao seu funcionamento, com as devidas adaptações, as regras previstas nos Estatutos da Sociedade para o funcionamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva da Águas do Noroeste, S.A. as seguintes competências:

- a) Gerir os negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objeto social que não sejam da competência reservada do conselho de administração, como dispõe o artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais;
- b) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelam necessárias;
- d) Estabelecer as normas de funcionamento interno;
- e) Lançamento de concursos e consultas ao mercado para execução das empreitadas e fornecimento de bens e prestação de serviços previstos no Orçamento anual ou plurianual, se existir, da Empresa, conforme as disposições legais aplicáveis, para as situações previstas nas alíneas f) e g) seguintes;
- f) Adjudicação de empreitadas nos termos da legislação em vigor até ao valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);
- g) Adjudicação de estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e fornecimentos de bens e outros serviços até ao valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);
- h) Celebração, acompanhamento e controlo dos contratos de empreitada e de prestações de serviço celebrados para a prossecução do objetivo social da Empresa;
- i) Adjudicação de trabalhos a mais, até ao valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da respetiva adjudicação;
- j) Negociação, aquisição e indemnização de direitos sobre imóveis, servidão e/ ou propriedade, até ao valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- k) Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais e proceder à sua alteração ou cancelamento;
- l) Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas, cujos atos e operações correntes sejam relativas ao objeto social e à sua missão;
- m) Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n) Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- o) Representar a Sociedade na outorga dos contratos-promessa, bem como contratos definitivos e escrituras públicas, relativas à constituição de servidões de aquedutos e direitos de passagem, para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terrenos com vista aos mesmos fins, com possibilidade de os subdelegar, por procuração, com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- p) Elaboração de proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros documentos de cariz semelhante, para aprovação pelo conselho de administração;
- q) Supervisão da atividade dos órgãos da Empresa;
- r) Recrutar pessoal e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s) Constituir mandatários, com os poderes que julgar convenientes, no âmbito dos poderes delegados;

- t) Definição de áreas de administração de que ficarão especialmente encarregues os seus membros e distribuição por estes de tais áreas;
- u) Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito e outros títulos de crédito, nomeadamente letras e livranças até ao limite de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), incluindo o saque e endosso de cheques sem qualquer limite;
- v) Assinar todo o expediente corrente da Sociedade;
- w) Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do conselho de administração, que não caiba, por lei, nas suas competências, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- x) Responder, em todos os concursos, a listas de erros e omissões detetados nos cadernos de encargos, à luz do Código dos Contratos Públicos, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- y) Aprovar os Planos de Segurança e Saúde referentes às empreitadas de que a Sociedade seja entidade adjudicante;
- z) Aprovar as Minutas de Contratos de empreitadas de obras públicas e de prestações de serviços assinados à luz do Código dos Contratos Públicos, sendo ou não da sua competência a decisão de contratar;
- aa) Deliberar sobre proposta de ajustamentos na faturação de qualquer utilizador ou cliente que, de forma não desagregada e não resultando da aplicação de critérios generalizados, seja de valor igual ou inferior a € 25.000 (vinte e cinco mil euros), sem incidência do IVA.

O Conselho de Administração, relativa e exclusivamente a matérias relacionadas com a atividade de exploração e gestão do Sistema de Águas da Região do Noroeste, deliberou, na sua reunião de 4 de outubro de 2013 que a delegação de competências das alíneas f), g) e j) tenha os seguintes limites:

- ff) Lançamento de concursos e consultas ao mercado para execução das empreitadas e fornecimento de bens e prestação de serviços previstos no Orçamento anual ou plurianual, se existir, da empresa, conforme as disposições legais aplicáveis, para as situações previstas nas alíneas f) e g) seguintes;
- gg) Adjudicação de empreitadas nos termos da legislação em vigor até ao valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros);
- jj) Adjudicação de estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e fornecimentos de bens e outros serviços até ao valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

O Conselho de Administração aprovou, ainda, que as competências delegadas na Comissão Executiva possam ser subdelegadas nas chefias e em colaboradores da Empresa, por decisão desta, sob a forma de subdelegação ou de procuração.

### *2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão*

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, também o seu Presidente de entre os Administradores eleitos, nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito, nos termos da legislação aplicável em vigor.

### *3. Composição do Conselho de Administração e de Supervisão*

Nos termos do n.º I do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto de nove elementos, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais.

O Conselho de Administração em funções, durante o ano de 2014, teve a seguinte composição:

<b>Presidente</b>	José Maria Martins Soares
<b>Vogais</b>	António Gonçalves Bragança Fernandes, em representação do Município da Maia (*)
	António Magalhães da Silva, em representação do Município de Guimarães
	Armindo Borges Alves da Costa, em representação do Município de Vila Nova de Famalicão
	José Maria da Cunha Costa, em representação do Município de Viana do Castelo
	José Carlos Tentúgal Valente
	José Pedro Couceiro Couto Lopes
	Paulo Jorge Barroso de Queirós
	Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

(\*) O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Bragança Fernandes, foi eleito, por cooptação, para o Conselho de Administração, a 28 de dezembro de 2010, tendo a mesma sido ratificada pela Assembleia-Geral da Sociedade, em reunião realizada a 21 de março de 2011.





### **Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva**

#### **José Maria Martins Soares**

Nasceu em Moçambique, a 15 de novembro de 1960.

#### **Habilitações Académicas**

Licenciatura e Mestrado em Engenharia Metalomecânica, pela Universidade do Minho.

#### **Carreira Profissional**

Monitor, Assistente Estagiário e Assistente do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade do Minho, de Outubro de 1984 a setembro de 1997. Administrador Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, de outubro de 1997 a maio de 2002. Administrador Delegado da Águas do Ave, S.A., de maio de 2002 a maio de 2005. Administrador da Trofáguas, Serviço Ambientais EM, empresa municipal responsável pelo abastecimento de água, saneamento e resíduos do Município da Trofa, de dezembro de 2002 a junho de 2005. Administrador do Avepark – Parque de Ciência e Tecnologia, S.A., de maio de 2004 a junho de 2005, Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela definição da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Cávado, S.A., Águas do Minho e Lima, S.A. e Águas do Ave, S.A, até 4 de junho de 2010. Presidente do Conselho de Administração da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., de março de 2010 a 30 de novembro de 2011. Vogal do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. de 25 de maio de 2005 a 1 de fevereiro de 2012. Presidente do Conselho de Administração da Águas do Douro e Paiva, S.A. de 31 de outubro de 2010 a 14 de março de 2012.

#### **Funções Atuais**

Gestor da Unidade de Negócios Água – Produção e Depuração (UNAPD) da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. para a Região Norte e Presidente do Conselho de Administração da SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, S.A. desde 5 de janeiro de 2010 e Presidente do Conselho de Administração, com funções executivas, da Águas do Noroeste, S.A., desde 10 de maio de 2010.



### **Vogal Executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva**

#### **José Carlos Tentúgal Valente**

Nasceu no Porto, a 3 de agosto de 1952.

#### **Habilitações Académicas**

Licenciatura de Engenharia Civil (1974) e Doutoramento em Engenharia Civil/ Hidráulica (1982), pela Universidade do Porto.

#### **Carreira Profissional**

Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, na situação de requisitado. Autor de vários trabalhos científicos no âmbito da área da Mecânica dos Fluidos e Hidráulica Urbana e autor e coautor de estudos e projetos de Hidráulica Urbana.

#### **Funções Atuais**

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A.



### **Vogal Executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva**

#### **José Pedro Couceiro Couto Lopes**

Nasceu no Porto, a 18 de outubro de 1951.

#### **Habilitações Académicas**

Licenciatura: Engenharia Civil - Ramo de Hidráulica, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (1969-1975); Pós-graduação: Engenharia Sanitária pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (1978-1979); Formação Avançada: Curso Geral de Gestão, da Escola de Gestão Empresarial (EGE) – AEP / Universidade Católica – Porto (2009/2010).

#### **Carreira Profissional**

O seu percurso profissional passa, desde 1996, pelo Grupo AdP, onde desempenhou, sucessivamente, as seguintes responsabilidades: Diretor Técnico e Diretor de Estudos e Planeamento da Águas do Cávado, S.A. (1996-2000); Técnico Assessor da AdP SGPS (2000-

2001); Administrador Executivo da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. (2001-2005); Administrador Delegado da Águas do Minho e Lima, S.A. (2005-2007); Administrador Delegado da Águas do Cávado, S.A. (2007-2010); Administrador Executivo da Águas da Região de Aveiro, S.A. (2009-2010); e Administrador Executivo da Águas do Noroeste, S.A. (desde 2010).

O seu percurso profissional anterior passou pelo desempenho de cargos de chefia na Administração Pública, como Diretor do GAT - Gabinete de Apoio Técnico do Ave (1991-1996) e como Chefe do Departamento de Infraestruturas e Subdiretor da Direção de Serviços de Obras Públicas e Transportes do Governo de Macau (1987-1990), e pelo desempenho de funções como Técnico Superior da Unidade de Projeto de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Norte - Comissão de Coordenação da Região do Norte (1986-1987) e nos Serviços de Engenharia Sanitária da Direção-Geral de Saúde (1977-1986).

Integra a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia Sanitária da Ordem dos Engenheiros, da qual é membro Sénior e Especialista.

### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A.



### Vogal Executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva

#### Paulo Jorge Barroso de Queirós

Nasceu em Cabeceiras de Basto, a 15 de julho de 1963.

#### Habilitações Académicas

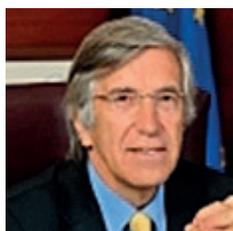
Licenciatura em Engenharia Civil, opção de Hidráulica, pela Universidade do Porto e Pós-graduações em Engenharia Municipal, opção de Saneamento Básico, pela Universidade do Minho e em Direção de Empresas pela Porto Business School.

### Carreira Profissional

Técnico Superior do Gabinete de Apoio Técnico - GAT do Ave/ Comissão de Coordenação da Região Norte, com responsabilidade na coordenação e fiscalização de todas as obras (sistema interceptor e estações de tratamento de águas residuais) incluídas no Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave - SIDVA (1992-2000); Membro da Comissão Instaladora do SIDVA (1996-1998); Diretor do Departamento Técnico da Associação de Municípios do Vale do Ave - AMAVE (2000-2002); Coordenador da Direção Técnica da Águas do Ave, S.A. (2003-2004); Diretor da Direção de Engenharia da Águas do Ave, S.A. (2005); Administrador Delegado da Águas do Ave, S.A. (2005-2007); Administrador não Executivo da Águas do Cávado, S.A. (2006-2010); Administrador Executivo da Águas do Ave, S.A. (2007-2010); Administrador Executivo da Águas do Noroeste, S.A. (desde 2010).

### Funções Atuais

Vogal, com funções executivas, do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A.



### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

#### António Gonçalves Bragança Fernandes

Natural de Águas Santas, Maia, 9 de setembro de 1948.

#### Habilitações Académicas

Curso de Engenharia Civil, Cardiff, País de Gales; *Fellow of the Institution of Civil Engineers* M.I.C.E.; Membro do *Institution of Incorporated Engineers* M.I.H.I.E.; *Fellow of the Chartered Institution of Highways and Transportation* F.C.I.H.T. e Registrado no *Engineering Council, United Kingdom*. Curso de Auditor de Defesa Nacional (Instituto de Defesa Nacional), 2011/12.

### Carreira Profissional

Companhia Sir Robert McAlpine & Son, Ltd – No País de Gales, em Cardiff (1972); firma Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1974-1983); Administrador da Firma Costa Lima, Lda., subsidiária em Portugal da Sir Alfred McAlpine & Son, Ltd. (1983); Vereador responsável pelo Pelouro das Obras Municipais, Trânsito e Transportes da Câmara Municipal da Maia (1989); Administrador dos SMEAS da Maia e substituto do Presidente da Câmara na Administração da Metro do Porto, bem como membro da Assembleia Intermunicipal da Lipor; Diretor do F.C.Porto durante 6 anos; Vereador (1994 a 2005), tendo sido Vice-Presidente da Câmara Municipal da Maia até ao falecimento do Dr. José Vieira de Carvalho em 2002, data em que assumiu a Presidência da Câmara Municipal da Maia; Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Metro do Porto; Administrador da Águas do Cavado, S.A., da NETDOURO – Gestão de Infraestruturas e Telecomunicações, S.A., da Município e da Portgás.

### Funções Atuais

Presidente da Câmara Municipal da Maia; Membro do Comité das Regiões; Presidente do Conselho de Administração dos SMAS da Maia; Presidente do Conselho de Administração da Tecmaia - Parque da Ciência e Tecnologia da Maia, S.A.; Presidente do Conselho de Fundadores da Fundação do Desporto; Presidente da Assembleia-Geral da Santa Casa da Misericórdia da Maia; Vice-Presidente do Conselho Metropolitano do Porto (antiga Junta Metropolitana); Vice-Presidente da Mesa Assembleia Intermunicipal da LIPOR; Administrador não executivo da Águas do Douro e Paiva, S.A. e da Águas do Noroeste S.A.; Auditor de Defesa Nacional.



### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

#### António Magalhães da Silva

Nasceu em Cavez, Cabeceiras de Basto, a 5 de abril de 1944.

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

### Carreira Profissional

Iniciou a sua atividade profissional como Professor. Foi eleito Deputado à Assembleia da República Portuguesa pela primeira vez em 1976, onde se manteve durante 11 anos. Foi eleito Vereador para a Câmara Municipal de Guimarães desde 1979 a 1990. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães durante o mandato iniciado em finais de 1982 e terminado em finais de 1985. Foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Guimarães em dezembro de 1989, cargo que manteve até outubro de 2013. Membro do Senado Universitário da Universidade do Minho desde 1990. Membro das Comissões de Especialidades de Educação Ciência e Cultura e do Poder Local enquanto Deputado. Membro da Comissão Política Nacional do Partido Socialista há vários anos. Membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses entre 1990 e 1997. Presidente da Direção da Cooperativa Tempo Livre (Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL). Presidente da Direção da Fraterna (Centro Comunitário de Solidariedade e Integração Social). Vice-Presidente da ACTE para Portugal, em representação da AMAVE. Vice-Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Vice-Presidente do Eixo-Atlântico do Noroeste Peninsular. Presidente da Mesa da Assembleia-Geral do Parque de Ciência e Tecnologia. Membro do Conselho Geral do Instituto Técnico do Cávado e do Ave desde 2 de fevereiro de 2015.

### Funções Atuais

Vogal do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. e Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães.



### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

#### Armindo Borges Alves da Costa

Nasceu em Gavião, Vila Nova de Famalicão, a 4 de abril de 1938.

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Arquitetura, pela Faculdade de Arquitetura e Artes da Universidade Lusíada.

### Carreira Profissional

Depois de uma gestão empresarial bem-sucedida no setor privado, nomeadamente na área do calçado, foi eleito Vereador da Câmara Municipal, pela coligação PSD-CDS/PP, em 16 de dezembro de 1997, cargo que exerceu até 2001. Assumiu a presidência da Câmara Municipal, pela coligação PSD-CDS/PP, na sequência das eleições autárquicas de 16 de dezembro de 2001, cargo que manteve até outubro de 2013.

### Funções Atuais

Presidente do Conselho de Administração da ACO, S.A.; Sócio Gerente da ICCO-Indústria de Componentes para Calçado Ortopédico, Lda.; Sócio Gerente da ECCO-CONFORTO Comércio e Indústria de Calçado, Lda.; Vogal do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. e empresário; Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S.A.; Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Minerva.



### Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

#### Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques

Nasceu em Tomar, a 13 de fevereiro de 1965.

#### Habilitações Literárias

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), 1985/90. Áreas de especialização: Integração europeia e desenvolvimento regional; Ecologia e planeamento regional; Geografia económica da Europa.

Frequência do Mestrado (DEA: *Diplôme des Études Aprofondies*) em “*Economie et gestion du développement*” (Bruxelas, ESCG – *École Supérieur de Communication et Gestion*), 1998/99; Curso de “Auditor de Defesa Nacional” (Instituto de Defesa Nacional), 2000/01; Curso de “Formação de Executivos em Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas” (FCEE - Universidade Católica Portuguesa), 2010.

### **Carreira Profissional**

Técnico superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo exercido funções na Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras (Direção-Geral dos Assuntos Comunitários) entre dez.1991 e out.1996. Desenvolveu tarefas de acompanhamento das matérias comunitárias relacionadas com aspetos económicos e financeiros comunitários (com especial incidência nas questões relativas às políticas regionais e Coesão Económica e Social – nomeadamente a negociação das perspetivas financeiras comunitárias, os Fundos Estruturais e o Fundo de Coesão – bem como de ordenamento do território). Perito Nacional Destacado na Comissão Europeia, Bruxelas, entre nov.1996 e out.1999. Exerceu funções na DG Políticas Regionais e Coesão (Direção do Fundo de Coesão, Unidade de projetos em Portugal e Espanha), tendo desenvolvido tarefas de: a) avaliação (socioeconómica e de rentabilidade financeira) dos pedidos de contribuição de Portugal ao FC para projetos no domínio do Ambiente (recursos hídricos, proteção costeira, reflorestação, resíduos sólidos urbanos e redução das emissões de CO<sup>2</sup>) e infraestruturas que integram a Rede Transeuropeia dos Transportes (ponte Vasco da Gama, portos e aeroportos); b) instrução das decisões de financiamento comunitário; c) gestão e acompanhamento de projetos aprovados; d) análise preliminar do Plano de Desenvolvimento Regional de Portugal, para 2000-2006 (vertentes transporte e ambiente). Adjunto no Gabinete da Ministra do Parlamento entre nov.1999 e nov.2001, acompanhando de modo geral os assuntos relacionados com a política regional e de coesão da União Europeia e de modo particular a negociação do QCA III e dos Programas Operacionais e de Iniciativa Comunitária para o período 2000-2006, bem como a evolução após aprovação comunitária. Desenvolveu interinamente funções de Chefe de Gabinete. Assessor técnico no grupo Águas de Portugal, tendo desempenhado funções de i) coordenação da área dos Incentivos Financeiros da AdP – Serviços Ambientais, particularmente candidaturas ao Fundo de Coesão II e ao QREN, ii) assessoria à Comissão Executiva da AdP, SGPS em 2004 e 2005, e iii) direção do Núcleo de Incentivos Financeiros da Águas de Portugal – UNAPD (Unidade de Água de Produção e Depuração) desde 2007. Funções Docentes: Colaborou com o Instituto Português de Estudos Superiores (bacharelato em Estudos Comunitários) e com a Universidade Moderna (licenciatura em Estudos Europeus) enquanto Assistente convidado (1991/96). Consultor em assuntos europeus: Colaborou com o Colégio Português de Estudos Humanísticos enquanto formador e com o Gabinete da Comissão Europeia em Portugal, na atualização do “Guia da União Europeia” (1995) e do “Guia da União Europeia: Fontes de informação sobre a U.E. em Portugal” (1995). Colaborador do INA (Gabinete de Assuntos Europeus) em assuntos de Política Regional e Coesão (Coordenador do Curso sobre o QCA III, 2000/02). Membro da Sociedade de Geografia de Lisboa (desde 2000); Membro da Associação de Auditores de Defesa Nacional (desde 2001);

### **Funções Atuais**

Vogal do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A.(desde 2010); Assessor técnico no Grupo Águas de Portugal, desde nov.2001; Membro do Conselho de Administração da empresa SIMDOURO, S.A. (desde junho 2013).



#### **Vogal Não Executivo do Conselho de Administração**

#### **José Maria da Cunha Costa**

Nasceu em Moçambique, a 5 de março de 1961

#### **Habilitações Literárias**

Formado em Engenharia Química pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

### **Carreira Profissional**

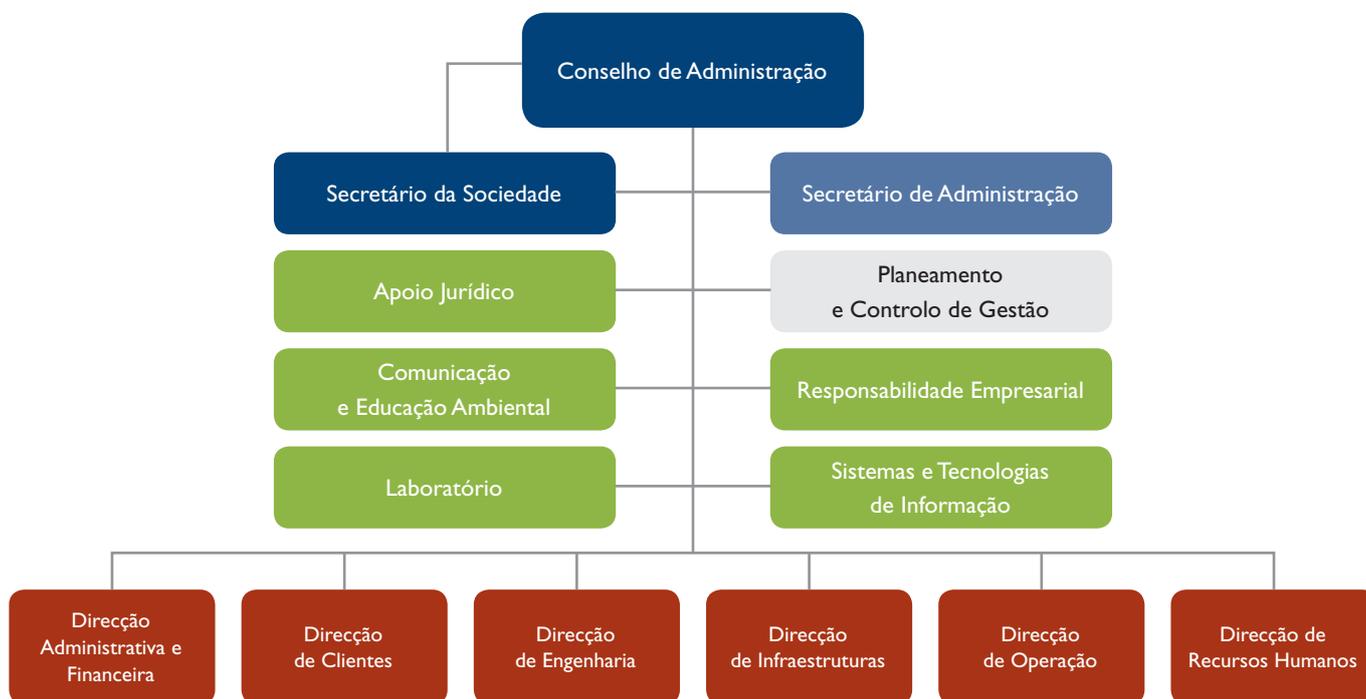
Quadro Superior no Serviço de Acabamentos e no Departamento de Projeto dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo entre 1986 e 1994; Adjunto do Presidente da Câmara de Viana do Castelo entre 1994 e 1997; Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo entre 1998 e 2009 com os Pelouros do Ambiente, Desenvolvimento das Freguesias, Área Social e Desenvolvimento Económico; Administrador de várias empresas em representação do Município de Viana do Castelo: GestinViana (Parques Empresariais de Viana do Castelo), Serviços Municipalizados de Água e Saneamento Básico de Viana do Castelo, Resulima (Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado), Sociedade Polis Litoral Norte, Águas do Noroeste, S.A., Sociedade VianaPolis; Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo de 2009 a 2013; Reeleito Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo em 29 de setembro de 2013; Presidente da Assembleia Geral da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis; Presidente RIETE – Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças, em 15 outubro 2013; Presidente da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em outubro 2013; Membro Comité das Regiões da UE, no mandato 2013-2017.

### **Funções Atuais**

Vogal do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. e Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

6. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

Para o desenvolvimento da sua missão, a Águas do Noroeste, S.A. organizou internamente os seus recursos em diversos órgãos funcionais que, no final de 2014, tinham a seguinte representação:



Legenda



Sobre esta macro estrutura, a Águas do Noroeste, S.A. aplica a sua matriz territorial, por via da existência dos polos de Barcelos, Guimarães e Viana do Castelo.

Do ponto de vista dos níveis organizacionais e de decisão, ao momento encontram-se implementados quatro níveis organizacionais:

1. Membros do Conselho de Administração/ Membros da Comissão Executiva;
2. Diretores das áreas Administrativa e Financeira, Clientes, Engenharia, Infraestruturas, Operação e Responsável do Órgão de Staff - Planeamento e Controlo de Gestão;
3. Coordenadores de Departamentos incluídos nas Direções Engenharia, Infraestruturas e Operação, bem como os Responsáveis das Áreas Funcionais na dependência direta do Conselho de Administração;
4. Responsáveis de Áreas incluídas nas Direções de Clientes, Engenharia e Operação.

Os responsáveis de 2.º, 3.º e 4.º nível são nomeados em Comissão de Serviço, nomeação que cessa automaticamente a 31 de dezembro de cada ano.

O Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. deliberou, na sua reunião de 31 de maio de 2010, e nos termos do 20.º dos Estatutos da Sociedade, e do n.º 3, do artigo 407.º, do Código das Sociedades Comerciais, criar uma Comissão Executiva com quatro elementos, aplicando-se ao seu funcionamento, com as devidas adaptações, as regras previstas nos Estatutos da Sociedade para o funcionamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração terá poderes de gestão e representação da sociedade que lhe foram cometidos por lei, pelos Estatutos da Sociedade e pelas deliberações do acionista.

### **José Martins Soares – Presidente**

- Representação Externa e Institucional | Coordenação Geral da Empresa | Secretário da Sociedade | Secretariado da Administração | Comunicação e Educação Ambiental | Planeamento e Controlo de Gestão | Direção de Recursos Humanos | Direção de Clientes

### **José Tentúgal Valente – Administrador**

- Responsabilidade Empresarial | Direção de Operação |

### **José Couto Lopes – Administrador**

- Laboratório | Direção Administrativa e Financeira | Direção de Infraestruturas |

### **Paulo Barroso de Queirós – Administrador**

- Sistemas e Tecnologias de Informação | Direção de Engenharia |

As funções das várias Direções, Órgão de *Staff* e Áreas Funcionais, são as que se descrevem de seguida:

- A Direção Administrativa e Financeira assegura a realização dos procedimentos financeiros, contabilísticos, administrativos, garantindo as condições necessárias ao cumprimento das obrigações legais, à resposta atempada às solicitações da tutela e de organismos oficiais, bem como a preparação de informação interna considerada relevante, contribuindo para um eficiente funcionamento da Sociedade. Acresce ainda a responsabilidade pela Logística onde se encontra a Gestão de Frota da Águas do Noroeste, SA.
- A Direção de Clientes assegura o interface da Empresa com todos os seus clientes, gerindo os vários canais de comunicação com estes, bem como as suas solicitações e reclamações. Garante a gestão da faturação e cobrança de Clientes.
- A Direção de Engenharia assegura a elaboração de estudos e projetos, bem como a planificação e execução de empreitadas de construção e remodelação das infraestruturas da Empresa, no sentido de garantir a existência, em tempo oportuno, das infraestruturas necessárias aos processos de captação, tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de águas residuais. A sua estrutura orgânica inclui as seguintes três áreas de intervenção: Sistemas de Informação Geográfica, Planeamento e Reporte e Gestão de Projetos, e os seguintes Departamentos: Estudos e Planeamento, Gestão de Obras e Expropriações.
- A Direção de Infraestruturas integra o Serviço de Manutenção e a Área Funcional de Aprovisionamentos. Tem por missão a otimização do binómio preço/ qualidade das intervenções de manutenção, a rentabilização dos recursos disponíveis e assegurar indicadores de desempenho compatíveis com a responsabilidade do processo de adução de água sempre garantida em qualidade, quantidade e segurança. A sua estrutura orgânica inclui seis áreas de intervenção: Gestão de Manutenção, Automação, Gestão de Energia, Cadastro, Gestão de Polos e Planeamento e Aprovisionamento e cinco Centros Operacionais Minho, Lima, Cávado, Ave e Tâmega/ Sousa.
- A Direção de Operação está encarregue da captação, tratamento e adução de água, de forma a garantir o seu abastecimento ininterrupto, bem como do sistema de drenagem e tratamento das águas residuais, de forma a garantir o tratamento conveniente dos efluentes. A sua estrutura orgânica inclui três áreas de intervenção: Planeamento e Reporte, Supervisão de Saneamento e Supervisão de Abastecimento e quatro Centros Operacionais Minho e Lima, Cávado, Ave e Tâmega/ Sousa.
- A Direção de Recursos Humanos assegura a gestão integrada dos Recursos Humanos que contribua para o desenvolvimento da Sociedade, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus Colaboradores, bem como implementar a gestão técnico-administrativa dos recursos humanos da Sociedade, as políticas de compensação e de relações de trabalho, de formação e desenvolvimento de competências e as políticas de saúde e medicina no trabalho e atividades sociais.
- O Órgão de *Staff* de Planeamento e Controlo de Gestão visa elaborar e acompanhar o orçamento anual da Empresa, a coordenação e controlo do orçamento definido, efetuando a sua revisão e correção, assegurar a recolha de todos os dados (financeiros e operacionais) necessários à preparação de informação interna considerada relevante, à elaboração do Relatório e Contas e à compilação do quadro global de indicadores de gestão e garantir a sua distribuição periódica, nomeadamente à estrutura interna (Conselho de Administração e Direções).
- A Área Funcional de Apoio Jurídico visa assegurar a assessoria jurídica necessária ao bom funcionamento da Empresa.
- A Área Funcional de Comunicação e Educação Ambiental presta serviços de assessoria à Administração, de modo a assegurar a coordenação e implementação da Política de Comunicação da Águas do Noroeste, S.A., dinamizando os fluxos de informação com os diversos públicos, contribuindo para a melhoria da imagem da Empresa e para a disseminação dos seus valores, principalmente quanto à Educação Ambiental.
- A Área Funcional do Laboratório é constituída por três áreas de intervenção: análises físico-químicas, análises microbiológicas e amostragem, tendo por objetivo controlar e assegurar a qualidade da água fornecida pela Empresa, bem como prestar serviços na área de análises laboratoriais.
- A Área Funcional de Responsabilidade Empresarial tem por objetivo contribuir para um desempenho organizacional mais eficiente, em cumprimento da Política da Empresa. Tem como principais funções a dinamização dos vários Sistemas de Gestão implementados, desde a contribuição para a Melhoria Contínua até à análise do desempenho do SRE, passando por aspetos de gestão corrente do mesmo. Tem como função gerir, desenvolver, promover e acompanhar a implementação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial em todas as suas vertentes - Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional, Responsabilidade Social e Recursos Humanos -, bem como na área de acreditação de Ensaios Laboratoriais.

- A Área Funcional de Sistemas e Tecnologias de Informação visa assegurar a gestão eficiente da rede de Sistemas de Informação da Empresa, no sentido de garantir a disponibilização aos Colaboradores e processos de exploração os meios informáticos necessários. Visa ainda a promoção e o acompanhamento na implementação de soluções informáticas de apoio e desenvolvimento da eficiência do sistema.

#### 7. Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

##### a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

O Conselho de Administração reúne, preferencialmente na última terça-feira de cada mês, a partir das 11:00 horas, na sede da Águas do Noroeste, S.A., e poderá reunir extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo Presidente, o qual procederá a tal convocação por sua iniciativa ou a requerimento de outro Administrador ou, ainda, do Conselho Fiscal.

As presenças dos membros do Conselho de Administração, no exercício de 2014, constam do Quadro seguinte, sendo que a quase totalidade das ausências se encontram justificadas nos termos dos Estatutos da Águas do Noroeste, S.A. e do Código das Sociedades Comerciais.

Membros	Número de Presenças em CA	Número Total de Reuniões
Eng.º José Maria Martins Soares, Presidente	24	
Eng.º José Carlos Tentúgal Valente, Vogal	24	
Eng.º José Pedro Couceiro Couto Lopes, Vogal	23	
Eng.º Paulo Jorge Barroso de Queirós, Vogal	24	
Eng.º António Gonçalves Bragança Fernandes, Vogal	14	24
Dr. António Magalhães da Silva, Vogal	17	
Arq. Armindo Alves da Costa, Vogal	21	
Dr. Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques, Vogal	20	
Eng.º José Maria da Cunha Costa, Vogal	3	

É, ainda, considerado como Órgão Social o Secretário da Sociedade, designado pelo Conselho de Administração, com base no disposto no Código das Sociedades Comerciais e devidamente registada.

##### Secretário da Sociedade (\*\*\*\*)

Secretário Sofia Manuela Freitas Antunes Queirós

Os livros de Atas dos Órgãos Sociais estão depositados na sede da Empresa sob a responsabilidade do Secretário da Sociedade.

##### b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

##### c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho do administrador executivo. Os Administradores não Executivos produzem um relatório anual de avaliação dos Administradores Executivos, que consta do Relatório e Contas do respetivo ano.

##### d) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

Com exceção da Comissão Executiva já referida no ponto anterior, não existem.

(\*\*\*\*) O Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A., na sua reunião de 31 de maio de 2010, deliberou aprovar a nomeação do Secretário da Sociedade, para o mandato 2010-2012, estando o mesmo devidamente registado para efeitos do disposto no Código das Sociedades Comerciais.

## C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos artigo 24º dos Estatutos da Sociedade a fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não sejam membros daquele órgão. O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, nomeados em assembleia geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado. O revisor oficial de contas, ou a sociedade de revisores oficiais de contas, é nomeado pela assembleia geral, sob proposta do conselho fiscal.

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC)

### Conselho Fiscal (\*\*)

**Presidente** Saskia Márcia Ferreira Lopes  
**Vogal** Luís Miguel Barros Martins Damas  
**Vogal** (Vago)

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.



**Saskia Márcia Ferreira Lopes**

#### Habilitações Literárias

Curso de Preparação para ROC (2002-2004); Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance, pelo I.S.C.T.E. (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa) - (2000-2001); Licenciatura em Gestão, pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) - (1992 - 1996).

#### Carreira Profissional

Dezembro 2006 – atualidade - Sócia gerente da JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Revisão e auditoria de contas, bem como serviços associados, em diversos sectores, nomeadamente: Grande Consumo e Retalho, Sector Financeiro, Organismos Públicos, Design, Publicidade, Imagem e Multimédia, Hotelaria e Turismo, Comércio e Serviços, Produção Industrial Diversa e Construção / Imobiliário.

No âmbito das suas funções integra vários Conselhos Fiscais de diversas empresas.

Setembro de 2002 – atualidade - Sócia da LIA – Consultores de Gestão, Lda. Consultoria Contabilística, Fiscal e de Processos em diversas empresas sobretudo na área do Retalho (/Distribuição), Educação, Comércio e Serviços.

Setembro de 2002 – novembro de 2006 - Auditora Sénior JM Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, Lda.

Responsável pelos trabalhos de revisão em diversas empresas.

Dezembro 1998 – agosto 2002 - Grupo Jerónimo Martins, Auditora Interna no Grupo Jerónimo Martins, trabalho sobretudo focado nos processos de loja das quatro insígnias, com destaque ainda para as operações internacionais do Grupo; Levantamento processos SAP R3.

Setembro de 1996 – novembro de 1998 - Ernst & Young. Auditoria a diversas empresas, quer em Portugal, quer nos PALOP's, com particular incidência nas áreas de Seguros, Distribuição e Serviços.

(\*\*) Os membros do Conselho Fiscal identificados anteriormente foram eleitos na Assembleia-Geral de 20 de dezembro de 2011, para o restante período do mandato, em substituição dos membros anteriormente eleitos mas que apresentaram a sua renúncia em devido tempo. O Vogal Pedro Miguel Cerqueira Abreu apresentou a sua renúncia ao cargo, com efeitos a 1 de outubro de 2012.



**Luís Miguel Barros Martins Damas**

#### **Habilitações Literárias**

Licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Portugal; Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 1.326; Técnico Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, em Portugal, com o número 50.479; Auditor inscrito no Colégio dos Auditores, da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, com o número 72/AC/OCAM/2014.

#### **Carreira Profissional**

Participação em diversos trabalhos de Auditoria Financeira, Revisão Legal de Contas e Serviços relacionados e também trabalhos de Consultoria nas áreas Administrativa e Financeira em Portugal Angola e Moçambique. Atualmente exerce as funções de Revisor Oficial de Contas, sendo membro de diversos Conselhos Fiscais e Fiscal Único de empresas de diferentes sectores de atividade. Desde março 2013 – Diretor Geral da PKF Moçambique – Auditores e Consultores, Limitada. Desde maio 2009 – Sócio da PKF & Associados, SROC, Lda. Mar.2004 – Maio 2009 – Diretor na Sousa Santos & Associados, SROC, Lda. Out.1999 – fev.2004 – Auditor na Divisão de Auditoria e Assessoria Financeira da PricewaterhouseCoopers.

*4. Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável:*

**a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro**

Durante o ano de 2014, o Conselho Fiscal realizou quatro reuniões, tendo participado os dois elementos.

**b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Não aplicável.

**c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo**

Não aplicável.

**d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

Não aplicável.

## **D. Revisor Oficial de Contas (ROC)**

*1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

ROC - Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Rui Manuel Cunha Vieira

*2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.*

Não é do conhecimento da Águas do Noroeste, S.A., qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas "ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A."

*3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.*

A sociedade Revisor Oficial de Contas é "ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A." é Revisora Oficial de Contas da Águas do Noroeste, S.A., desde 2010, data em que foi eleita para o mandato 2010/2012.

*4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

Não aplicável.



Rui Vieira

### Habilitações Literárias

Possui uma licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto. É regularmente convidado para participar em seminários do Master in Finance, da Faculdade de Economia do Porto. Participou em cursos de formação de executivos no IMD (Lausanne). É Revisor Oficial de Contas desde dezembro de 2002.

### Carreira Profissional

É partner de auditoria da EY desde julho de 2006. Iniciou a sua atividade em 1996 na Coopers & Lybrand. Possui conhecimentos significativos das normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como da legislação comercial e fiscal. Participa habitualmente como monitor em ações de formação sobre IFRS.

A sua carteira de clientes atual é composta por clientes de diversos setores de atividade, com por exemplo o Grupo Águas de Portugal, a Empresa Geral de Fomento, o Grupo Visabeira, o Grupo BA Glass, o Grupo BIAL, O Grupo Vicaime, a Vista Alegre Atláteis e o Grupo RAR. No que diz respeito a clientes internacionais, destacam-se o Grupo ACCOR, o Grupo TRW, o Grupo Faurecia, o Grupo Gestamp, o Grupo Enel e o Grupo Europa&C.

Tem experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno e auditorias de "social compliance". É atualmente o Partner responsável pelo departamento técnico da EY Portugal, sendo também responsável pelo desk de IFRS no país.

## E. Auditor Externo

*1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo*

Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. Inscrição na OROC nº 178. Registo de auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) nº 9011. A Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. é auditor da Águas do Noroeste, S.A, desde 2010, data em que foi contratado para o mandato 2010/2012.

*2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita*

Tendo por base a Resolução do Conselho de Ministros 49/2007 de 28 de Março, em consonância com o transmitido pela Holding AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA., que alertou para a necessidade de cumprimento dos Princípios de bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado, que se encontram definidos nesta recomendação, nomeadamente no ponto 20 "As empresas detidas pelo Estado devem promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.", considera-se que a rotação deverá ocorrer de dois em dois mandatos.

*3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação*

- Auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's)
- Assessoria fiscal (pontual)

A auditoria aos Orçamentos e Projetos Tarifários (OPT's) é uma obrigação legal e regulatória

Os trabalhos de assessoria fiscal são pontuais (de acordo com as necessidades) e pouco relevantes.

Contratação por ajuste direto simplificado

*4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:*

Durante o ano de 2014 os montantes pagos pela sociedade à empresa Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A., foram os seguintes:

Águas do Noroeste, S.A.	ROC / Auditoria	Outras Despesas	Total
Ernst & Young	21.956	5.530	27.486

## V. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

#### *1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis*

Os estatutos da sociedade são alterados mediante liberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

#### *2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade*

A Águas do Noroeste, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Águas do Noroeste, S.A. adotou o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP.

Para dar cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009, o Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. na sua reunião de 31 de maio de 2010, aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Noroeste, S.A. e a sua aplicação na Empresa.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica as principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os respetivos riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação.

Tendo em conta a missão da Águas do Noroeste, S.A. foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes áreas:

- Contratação de Empreitadas;
- Aquisição de Bens e Serviços;
- Concessão de Benefícios Públicos (Patrocínios e Donativos).

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pretende, também, reforçar a cultura da Empresa e dos respetivos Colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades.

O Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. na sua reunião de 28 de dezembro de 2011, aprovou a primeira revisão e atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Noroeste, S.A.

*3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicar se a empresa cumpre com a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e se elabora anualmente um Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências, dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. Indicação do local no site da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório (Artigo 46.º DL 133/2013).*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Noroeste, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, a Águas do Noroeste, S.A. procede à elaboração do relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra disponível no site : <http://www.adnoroeste.pt/%C3%81guas%20do%20Noroeste/CPC>

No decurso de 2014, por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Noroeste, S.A implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

## **B. Controlo Interno e Gestão de Riscos**

- 1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa).*
- 2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*
- 3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.*
- 4. Explicação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.*
- 5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*
- 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.*
- 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*
- 8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

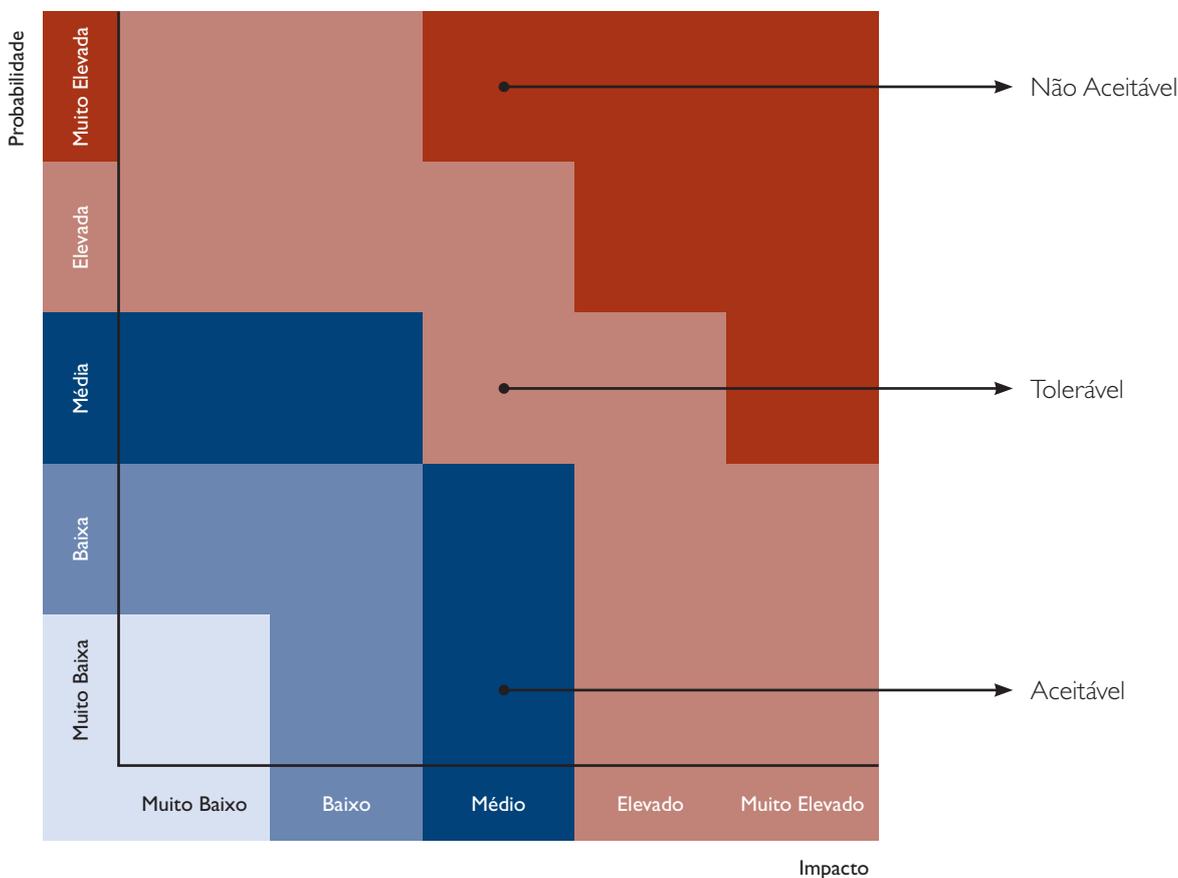
A Águas do Noroeste, S.A. e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2014 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da Águas de Portugal SGPS, S.A., é reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Noroeste, S.A., sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, S.A.). A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, para além de ser assegurada pela Águas do Noroeste, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- Energético;
- Impacto ambiental da atividade (solos e clima);
- Sustentabilidade Ambiental e Operacional;
- Catástrofe
- Envolvente política, económica e financeira.

O conselho de administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

## C. Regulamentos e Códigos

*I.Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta.*

No desenrolar da sua atividade a Águas do Noroeste, S.A., tem um conjunto de obrigações que decorrem de disposições legais, contratuais, normativas e outras, nomeadamente:

- Contrato de Concessão entre Governo Português e a Águas do Noroeste, S.A.;
- Contrato de Concessão do SIDVA - Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave, celebrado entre a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave e a TRATAVE - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A., posteriormente cedido pela AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave à Águas do Ave, S.A., transferido, com a extinção daquela, para a responsabilidade da Águas do Noroeste, S.A.;
- Contratos de Fornecimento e de Recolha com os Municípios e outras entidades;
- Contratos de Concessão para a Utilização de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais destinadas ao Abastecimento Público, celebrados entre a Águas do Noroeste, S.A. e a ARH Norte, em representação do Estado Português;
- Contrato de Parceria entre o Governo Português, os Municípios e a Águas do Noroeste, S.A.;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Abastecimento de Água para Consumo Humano;
- Regulamento de Exploração de Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais;
- Toda a legislação aplicável à atividade;
- Regulamentos próprios ou emanados e adequados da AdP-SGPS;
- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta VIH;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Águas do Noroeste, S.A. é uma empresa certificada em Qualidade, Ambiente, Segurança, e Responsabilidade Social, tem ainda, na área de Laboratório um conjunto de parâmetros relativos à medição e controlo de qualidade de água para consumo humano acreditados. Neste contexto, consideram-se como aplicáveis todos os documentos criados internamente que visem o apoio e o cumprimento dos normativos subjacentes a estes sistemas de gestão:

- NP EN ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental;
- OHSAS 18001 - Occupational Health and Safety Management Systems;
- SA 8000 - Sistemas de Gestão de Responsabilidade Social;
- NP EN ISO/IEC 17015 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.

Para a implementação e certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial, a Águas do Noroeste, S.A. tem vindo a implementar procedimentos e regulamentos internos que vão ao encontro do especificado nos requisitos de cada um dos referenciais normativos referidos, como exemplo elencam-se os seguintes:

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço;
- Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet;
- Regulamento de Carreiras;
- Regulamento para Atribuição de Subsídios, Patrocínios e Donativos;
- Regulamento para Fornecedores;
- Regulamento de Estágios;
- Regulamento para Visitantes.

Toda a documentação de apoio ao Sistema de Responsabilidade Empresarial está disponível para consulta de todos os Colaboradores através da plataforma informática interna - intranet, salientando-se, pela sua importância o Regulamento para Fornecedores e outra documentação relevante a Partes Interessadas externas que está disponível no site da Empresa em <http://www.adnoroeste.pt/>

*2. Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013)*

A Águas do Noroeste, S.A. subscreveu dois Códigos de Conduta, ambos emanados da  *Holding*, e que vinculam todos os Colaboradores das empresas participadas, onde se inclui a Empresa – designados por “Código de Conduta e Ética” e “Código de Conduta VIH”.

Compete à Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal acompanhar, com isenção e independência dos Órgãos Sociais, a divulgação e o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Águas de Portugal, em todas as empresas que o integram.

<b>Código de Conduta e Ética</b>	<b>Valores Centrais:</b>	<b>Princípios:</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espírito de Servir</li> <li>• Excelência</li> <li>• Integridade</li> <li>• Responsabilidade</li> <li>• Rígor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respeito e proteção dos direitos humanos</li> <li>• Respeito pelos direitos dos trabalhadores</li> <li>• Luta contra a corrupção</li> <li>• Erradicação de todas as formas de exploração</li> <li>• Erradicação de todas as práticas discriminatórias</li> <li>• Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente</li> <li>• Contribuição para o desenvolvimento sustentável</li> </ul>

O Código de Conduta e Ética da Águas do Noroeste, S.A. está disponível no site institucional da Empresa, no seguinte endereço: <http://www.adnoroeste.pt/%C3%81guas%20do%20Noroeste/CPC>

Código de Conduta VIH	Compromisso:
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não discriminar as que vivem com a infeção pelo VIH quer sejam trabalhadoras ou candidatas a cargos pessoas na Empresa;</li> <li>• Assegurar a igualdade entre homens e mulheres no que respeita ao acesso à prevenção e ao tratamento da infeção pelo VIH;</li> <li>• Facilitar a divulgação junto de trabalhadores e trabalhadoras de materiais informativos relativos à infeção pelo VIH e participar em programas de prevenção envolvendo os seus representantes;</li> <li>• Reconhecer que a realização do teste para deteção de infeção pelo VIH, enquanto medida de saúde pública importante, é insuscetível de comprometer o ingresso e a progressão na carreira de cada trabalhador/a;</li> <li>• Respeitar e fazer respeitar o carácter voluntário dos testes para deteção da infeção pelo VIH e a confidencialidade dos seus resultados;</li> <li>• Facilitar o acesso a cuidados de saúde e à proteção social em condições de igualdade para todas as pessoas da Empresa.</li> </ul>

O Código de Conduta VIH da Águas do Noroeste, S.A. está disponível no site institucional da Empresa, no seguinte endereço:  
<http://www.adnoroeste.pt/%C3%81guas%20do%20Noroeste/CPC>

## D. Sítio de Internet

A Águas do Noroeste, S.A. cumpre os princípios estabelecidos para divulgação pública de informação, a que se encontram obrigadas as empresas integradas no Setor Empresarial do Estado.

Assim, no Quadro seguinte inclui-se a listagem de informação que se encontra divulgada e disponível no sítio da internet da Empresa – <http://www.adnoroeste.pt> –, seja de forma direta ou de forma indireta, uma vez que consta do Relatório e Contas de cada exercício económico.

Informação a constar no Site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	NA	
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos Órgãos Sociais	X			
Identificação das Áreas de Responsabilidade do CA	X			
Identificação de Comissões Existentes na Sociedade	X			
Identificar Sistemas de Controlo de Riscos	X			
Remuneração dos Órgãos Sociais	X			Indireta, via R&C
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações Fora das Condições de Mercado			X	Indireta, via R&C
Transações Relevantes com Entidades Relacionadas	X			Indireta, via R&C
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental:				
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda:  
S: Sim  
N: Não  
NA: Não aplicável

## VI. Remunerações

### A. Competências para a Determinação

*Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.*

Nos termos do n.º 2 do artigo 17º dos Estatutos da Sociedade, é à Assembleia Geral que compete, especialmente, deliberar sobre as remunerações dos membros dos Órgãos Sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais | Comissão de Vencimentos

### B. Comissão de Fixação de Remunerações

*Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

#### Comissão de Vencimentos (\*\*\*)

**Presidente** Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria

**Vogal** Paulo Jorge Pinto da Silva

**Vogal** (Vago)

### C. Estrutura das Remunerações

*1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

*2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade*

Sendo a Águas do Noroeste, S.A. uma empresa participada da AdP – Água de Portugal, SGPS, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

*3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente*

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

*4. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento*

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

*5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

*6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não aplicável.

(\*\*\*) O Presidente da Comissão de Vencimentos, Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria foi eleito em Assembleia-Geral de 15 de março de 2012, em resultado da renúncia ao cargo de Eng.º Pedro Eduardo Passos da Cunha Serra. O Vogal da Comissão de Vencimentos, António Bragança Fernandes, apresentou, em 25 de janeiro de 2011, a sua renúncia ao cargo, não tendo, até ao presente momento, sido substituído.

## D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Com efeitos a 1 de abril de 2012, as remunerações dos gestores foram fixadas nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, sem prejuízo de alterações e ajustamentos que venham a ser deliberadas pelos acionistas ou Comissão de Vencimentos, no âmbito das suas competências e no estrito cumprimento da legislação em vigor.

### Conselho de Administração

A remuneração dos Membros do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A., no ano de 2014, é apresentada no Quadro seguinte:

(Unidade: euros)

	J M Martins Soares	J C Tentúgal Valente	J P C Couto Lopes	Paulo J B Queirós	A G Bragança Fernandes	António Magalhães S	Armindo B A Costa	José Maria C Costa	Fernando M G S Marques
	Presidente Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo <sup>(2)</sup>
Ano	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
Adaptado ao EGP (Sim/ Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	84.894	67.924	75.769	67.924	0	0	0	0	11.645
OPRLO	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Entidade de Origem (Identificar)	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1.1. Remuneração Anual	74.740	59.791	85.331	59.791	0	0	0		13.620
1.2. Despesas de Representação (Anual)	21.582	17.265		17.265	0	0	0	0	0
1.3. Senha de Presença (Valor Anual)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.4. Redução decorrente da Lei 12-A/2010	4.573	3.658	3.871	3.658	0	0	0	0	681
1.5. Redução decorrente da Lei 83-C/2013	6.855	5.474	5.691	5.474	0	0	0	0	1.294
1.6. Suspensão do Pagamento dos Subsídios de Férias e Natal					0	0	0	0	
1.7. Reduções de Anos Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
"1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3.-1.4.-1.5.-1.6.-1.7)"	84.894	67.924	75.769	67.924	0	0	0	0	11.645
2. Remuneração Variável	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Outras (Identificar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio de Deslocação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídio de Refeição	1.513	1.455	1.449	1.513	0	0	0	0	0
Encargos com Benefícios Sociais									
Regime de Proteção Social (ADSE/ Seg. Social/ Outros)	15.638	15.286	15.228	12.522	0	0	0	0	0
Seguros de Saúde	1.836	915	646	1.692	0	0	0	0	0
Seguros de Vida	1.956	1.323	1.323	1.323	0	0	0	0	0
Seguro de Acidentes Pessoais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (Indicar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acumulação de Funções de Gestão (S/ N)	Sim	Não	Não	Não	--	--	--	--	Sim
Entidade (Identificar)	SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.								
Remuneração Anual	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(Unidade: euros)

Parque Automóvel	J M Martins Soares	J C Tentúgal Valente	J P C Couto Lopes	Paulo J B Queirós	A G Bragança Fernandes	António Magalhães S	Armindo B A Costa	José Maria C Costa	Fernando M G S Marques
	Presidente Executivo <sup>(1)</sup>	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo <sup>(2)</sup>
Ano	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
Modalidade de Utilização	AOV	AOV	AOV	AOV	--	--	--	--	--
Valor de Referência da Viatura Nova	28.926	38.019	35.728	35.883	0	0	0	0	0
Ano Início	2014	2010	2008	2008	0	0	0	0	0
Ano Termo	2015	2015	2013	2015	0	0	0	0	0
N.º Prestações (Se aplicável)	12	58		84	0	0	0	0	0
Valor Residual	24.418	15.487		12.516	0	0	0	0	0
Valor de Renda/ Prestação Anual da Viatura de Serviço	4.710	12.546	10.281	6.161	0	0	0	0	0
Combustível e Portagens Gastos com a Viatura* <sup>(3)</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Plafond Anual Combustível e Portagens Atribuído* <sup>(4)</sup>	3.962	3.170	3.170	3.170	0	0	0	0	0
Outros (Reparações/ Seguro)	3.800	2.872	3.006	2.259	0	0	0	0	0
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/ Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	--	--	--	--	--

(\*) Diferencial entre <sup>(3)</sup> e <sup>(4)</sup> relativo a deslocações profissionais

(Unidade: euros)

Outras Regalias e Compensações	J M Martins Soares	J C Tentúgal Valente	J P C Couto Lopes	Paulo J B Queirós	A G Bragança Fernandes	António Magalhães S	Armindo B A Costa	José Maria C Costa	Fernando M G S Marques
	Presidente Executivo <sup>(1)</sup>	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo <sup>(2)</sup>
Ano	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
Plafond Mensal Atribuído em Comunicações Móveis* <sup>(3)</sup>	80	80	80	80	0	0	0	0	0
Gastos Anuais com Comunicações Móveis* <sup>(6)</sup>	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras (indicar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/ Não)	Sim	Sim	Sim	Sim	--	--	--	--	--

(\*) Diferencial entre <sup>(5)</sup> e <sup>(6)</sup> relativo a utilização profissional

(Unidade: euros)

Gastos com Deslocações	J M Martins Soares	J C Tentúgal Valente	J P C Couto Lopes	Paulo J B Queirós	A G Bragança Fernandes	António Magalhães S	Armindo B A Costa	José Maria C Costa	Fernando M G S Marques
	Presidente Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo	Vogal Não Executivo <sup>(1)</sup>
Ano	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014	2014
Custo Total Anual c/ Viagens	20	202	0	154	0	0	0	0	0
Custos Anuais com Alojamento	0	83	439	65	0	0	0	0	0
Ajudas de Custo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras (Formação)	0	0	343	0	0	0	0	0	0

<sup>(1)</sup> A remuneração definida para o cargo, acrescida dos encargos, é faturada diretamente pelo acionista à Empresa<sup>(2)</sup> Valores faturados e ou a faturar pela Águas de Portugal, SGPS, S.A., os quais não revertem a favor dos próprios

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não aplicável.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.

## Conselho Fiscal

A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal da Águas do Noroeste, S.A., no ano de 2014 é apresentada no Quadro seguinte.

(Unidade: euros)

Conselho Fiscal	2013			2014		
	Saskia M. F. Lopes	Luís M. B. M. Damas	Vago	Saskia M. F. Lopes	Luís M. B. M. Damas	Vago
	Presidente	Vogal	Vogal	Presidente	Vogal	Vogal
Remuneração Anual Auferida	3.402	2.548	0	5.815	4.361	0
Redução Remuneratória*	0	0	0	851	638	0
Remuneração Anual Efetiva	3.402	2.548	0	4.963	3.722	0

Estatuto gestor público Dec-Lei 8/2012

\* durante o ano 2014 foram efetuadas as reduções remuneratórias previstas na ( Lei 12-A/2010 e Lei 83-C/2013) , bem como os ajustes de 2013

## Revisor Oficial de Contas

A remuneração do Revisor Oficial de Contas da Águas do Noroeste, S.A., no ano de 2014, consta do Quadro seguinte.

Revisor Oficial de Contas Ernest & Young Audit e Associados - SROC, S.A.	2013	2014
Remuneração Anual Auferida	26.176€	25.000€
Redução Remuneratória*	3.936€	3.750€
Remuneração Anual Efetiva	22.240€	21.250€

\* Decorrente da Lei 64-B/2011 ou Lei 83-C/2013, conforme aplicável

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

A remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia-Geral da Águas do Noroeste, S.A., no ano de 2014 é apresentada no Quadro seguinte:

Unidade: (euros)

Mesa da Assembleia-Geral	2014		
	A.A. Castro Fernandes	Paulo M. M. Fernandes	A. Cristina R. Pereira
	Presidente	Vice-Presidente <sup>(1)</sup>	Secretário <sup>(1)</sup>
I. Remunerações	0	0	0
I.I. Senhas de Presença <sup>(a)</sup>	0	416	276
Remuneração Anual Efetiva	0	0	0

<sup>(1)</sup> Valores faturados pelas Águas de Portugal, SGPS, S.A.

<sup>(a)</sup> Corresponde à Remuneração Anual Bruta auferida, decorrente do estatuto remuneratório fixo

## VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

I. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A Águas do Noroeste, S.A. é uma empresa pertencente ao Grupo Águas de Portugal, com o qual registou transações ao longo do ano de 2014, tendo recebido débitos relacionados com fee de gestão, Órgãos Sociais, assistências técnicas de várias áreas, assistências em compras (reagentes, EBP, viaturas, seguros, comunicações), serviços financeiros, comunicação e imagem, formação, tratamento de resíduos, sistemas de informação (sistema de informação geográfica), fee pela venda de energia, e emitido débitos associados à venda de energia e à transferência de gastos indevidamente suportados e pertencentes a outras empresas (aluguer de espaço e outros).

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.

### 2. Informação sobre Outras Transações

#### a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Empresa durante o ano de 2014 aplicou os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria.

#### b) Universo das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado

Não aplicável.

#### c) Lista de Fornecedores que Representem mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, apresenta-se de seguida a lista dos fornecedores que representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação durante o ano de 2014 ou mais de 5% do universo dos FSE's da Empresa.

(Unidade: euros)

Fornecedor	Valor	% dos FSE
Tratave - Tratamento de Águas Residuais do Ave, S.A.	8.222.174,59	34%
Águas Portugal, SGPS, S.A.	4.707.497,12	19%
Iberdrola Clientes, SAU	2.362.308,57	10%
Iberdrola Generación, SAU	2.274.847,31	9%
Efacec Engenharia E Sistemas, S.A.	910.281,91	4%

No Quadro seguinte listam-se os fornecedores de intangível que, no ano de 2014, representam mais de um milhão de euros (sem IVA) de faturação, bem como a respetiva percentagem comparativamente ao volume total de investimento da Empresa no mesmo ano.

(Unidade: euros)

Fornecedor	Valor	% do Investimento
DST- Domingos da Silva Teixeira, S.A.	6.309.201,40	21%
Rodrigues & Camacho, S.A.	3.911.488,88	13%
ABB - Alexandre Barbosa Borges, S.A.	1.941.596,54	6%
Efacec Engenharia e Sistemas, S.A.	1.917.324,01	6%
Evolution - Engenharia, S.A.	1.435.861,40	5%
Socopul-Sociedade de Construções e Obras, S.A.	1.018.770,62	3%

## VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a) **Responsabilidade social** – Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores. Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro. Indicação das medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional.
- b) **Responsabilidade ambiental** - Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.
- c) **Responsabilidade económica** - Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Planos de ação para o futuro. Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

As diversas certificações aos vários referenciais normativos são parte integrante da política de Sustentabilidade da Empresa. Em 2010 a entidade certificadora APCER realizou uma auditoria de extensão, alargando o âmbito do certificado de uma das empresas extintas por fusão ocorrida em 2010, à restante atividade, tendo a Empresa, nesse ano, obtido a certificação nos referenciais de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social (NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e SA 8000, respetivamente). Em 2011, e de modo a validar a extensão de âmbito e a consistência do sistema de gestão entretanto consolidado, a Empresa foi sujeita a uma auditoria de renovação.

Em 2012 e 2013, foram realizadas as auditorias de acompanhamento aos vários referenciais, tendo sido concluída, pela entidade certificadora APCER a manutenção das diversas certificações, que foram renovadas em 2014 tendo entrado a AdNw num novo ciclo de certificações.

As auditorias para além de serem também um dos principais mecanismos para a Melhoria Contínua, permitem obter a demonstração da conformidade do SRE perante as Partes Interessadas da Empresa, contudo, para além destes mecanismos, o SRE é também monitorizado com outras ferramentas de gestão, como por exemplo, em reuniões trimestrais do Grupo SRE, Revisão do Sistema, Indicadores de Gestão.



## IX. Avaliação do Governo Societário

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Setor Empresarial do Estado.

## Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Noroeste, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.</li> <li>Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas para si e para as participadas que controla.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A divulgação da missão da Águas do Noroeste, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da Empresa na internet, e do Portal do Colaborador.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Noroeste, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Noroeste, S.A., definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade.</li> <li>A estratégia de sustentabilidade da Águas do Noroeste, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da Empresa na internet e no Portal do Colaborador.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo AdP, e por consequência a Águas do Noroeste, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.</li> <li>A Águas do Noroeste, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Noroeste, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.</li> <li>Anualmente é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>Toda a atividade do Grupo AdP e da Águas do Noroeste, S.A. é norteadada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</li> <li>Neste contexto, a Águas do Noroeste, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</li> </ul>

## Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo AdP e a Águas do Noroeste, S.A. apostam na formação dos seus Colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</li> <li>A Águas do Noroeste, S.A. possui também um Regulamento de Valorização Profissional, através do qual permite aos seus Colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</li> <li>A Águas do Noroeste, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.</li> <li>A Águas do Noroeste, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere a aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Noroeste, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Águas do Noroeste, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da Empresa na internet.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.</li> </ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Grupo AdP pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</li> <li>O Código de Conduta e Ética da Águas do Noroeste, S.A. expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</li> <li>Adicionalmente foi elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Noroeste, S.A. o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</li> <li>A Águas do Noroeste, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2010, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da Auditoria Interna e Controlo de Risco, órgão funcional da AdP SGPS.</li> </ul>

## Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>O Código de Conduta e Ética da Águas do Noroeste, S.A. encontra-se disponível no sítio da Empresa na internet e no Portal do Colaborador.</li></ul>

## Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Noroeste, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o Grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado.</li><li>Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>O Modelo de Governo da Águas do Noroeste, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do Grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais:<ul style="list-style-type: none"><li>A Assembleia-Geral;</li><li>O Conselho de Administração;</li><li>O Conselho Fiscal;</li><li>O ROC.</li></ul></li><li>Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos.</li><li>O Conselho Fiscal emite trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da Empresa.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>A auditoria anual às contas da Águas do Noroeste, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal e a Direção Administrativa e Financeira,</li><li>A seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP SGPS, e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência.</li></ul>

## Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"><li>Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Noroeste, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos.</li><li>No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e Colaboradores da Empresa.</li><li>Neste contexto, a Águas do Noroeste, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – Corporativo que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.</li></ul>

## Remunerações e outros direitos

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none"><li>Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Noroeste, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da Empresa na internet.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos Órgãos Sociais da Águas do Noroeste, S.A. consta do Relatório e Contas anual e do sítio da Empresa na internet.</li></ul>

## Prevenção de conflitos de interesses

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os membros do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</li></ul>	Total	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Noroeste, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.</li><li>• Os membros do Conselho de Administração da Águas do Noroeste, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</li><li>• Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</li></ul>

## X. Informação Sintética sobre as Iniciativas de Publicidade Institucional

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho - que fixa orientações para a colocação de publicidade institucional para o Estado, os Institutos públicos e as empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público -, estipula que as entidades abrangidas por aquela Resolução devem incluir no relatório de atividades uma secção especificamente dedicada à divulgação de informação sintética sobre as iniciativas e ações de publicidade institucional desenvolvidas.

Para efeitos do presente Capítulo, e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, consideram-se como publicidade institucional as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no número anterior mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

As campanhas e ações realizadas na prossecução simultânea de fins de publicidade institucional e de outros fins são igualmente abrangidas pelas obrigações de informação relativas à base de dados da publicidade institucional, salvo nos casos em que a componente de publicidade institucional for suscetível de autonomização quanto aos seus gastos e colocação em meios de comunicação social.

No caso de ações e campanhas realizadas conjuntamente por mais de uma entidade, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações de informação previstas na presente portaria incumbe à entidade adjudicante.

As campanhas de publicidade institucional desenvolvidas pela Águas de Noroeste, S.A. tiveram por base a prossecução de competências delegadas, fundadas e justificadas por razões de interesse público, e foram pautadas pelos princípios da verdade e da transparência.

Durante o ano de 2014, a Águas do Noroeste, S.A., por força do cumprimento da Lei do Orçamento de Estado para 2013 e demais orientações dirigidas ao Setor Empresarial do Estado, não adquiriu qualquer espaço para publicidade institucional tendo, como alternativa, optado pelo site institucional por forma a assegurar os objetivos:

- a) Informar os cidadãos das condições de acesso e de utilização de serviços públicos;
- b) Divulgar informações relacionadas com a saúde pública;
- c) Desenvolver campanhas de sensibilização de boas práticas e de prevenção de comportamentos de risco;
- d) Divulgar planos, programas, projetos de empreendimentos públicos, de relevante interesse económico, social, cultural ou ambiental e os seus resultados, nomeadamente através da sua divulgação junto dos segmentos da população que deles possam beneficiar direta ou indiretamente;

- e) Prestar informações ou esclarecimentos públicos relevantes, relativos às matérias referidas na alínea anterior; e assegurar outras obrigações de publicitação previstas na lei.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 1297/2010, de 21 de dezembro, e por obrigações de transparência, apresenta-se nos Quadros seguintes a informação sintética requerida.

#### Montante global, do ano de 2014, discriminado por trimestres

Órgão	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	Valor Global
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Ações, do ano de 2014, com montante superior a € 15.000

Ação	Objetivo	Órgão	Valor Global
-	-	-	0,00

No desenvolvimento das iniciativas de publicidade institucional, a Águas de Noroeste, S.A., cumpriu integralmente as determinações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho.

A informação constante do presente Capítulo, relativo à publicidade institucional, será remetida ao Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), conforme determinação da RCM n.º 47/2010.

A informação sintética relativa ao aluguer de espaços para publicidade institucional da Águas de Noroeste, S.A. divulgada neste Capítulo não invalida o exercício de outras formas de patrocínio ou parceria, devidamente identificadas, de programas ou de atividades cujo conteúdo ou objetivo estão relacionados com o cumprimento das missões e de valorização da correspondente atividade de serviço público desta Empresa.

